



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

# *Jornal Oficial*

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 19 a 23 de Setembro de 2022 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2022, que objetiva: Locação de Veículo tipo (CARRO-PIPA) para Transporte de Água Potável para o Consumo Emergencial de Prédio Públicos (URBANA), do Município de São José do Sabugi – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ JANIO DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 52.500,00.

São José do Sabugi - PB, 01 de Setembro de 2022  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de Veículo tipo (CARRO-PIPA) para Transporte de Água Potável para o Consumo Emergencial de Prédio Públicos (URBANA), do Município de São José do Sabugi – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2022. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO – 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS – 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 08.000 SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.36 99 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Recursos Ordinários/PORTARIA Nº 2.550, DE 29 DE OUTUBRO DE 201. VIGÊNCIA: até 31/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00080/2022 - 01.09.22 - JOSÉ JANIO DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 52.500,00

**RESOLUÇÃO 006/2022/CMAS/SJS/PB**

**Dispõe sobre a aprovação do preenchimento do parecer do conselho de assistência social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.**

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária realizada no dia 05 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS Nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** as orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;

**CONSIDERANDO** A Portaria 162/2020, publicada no último dia 14 de dezembro no Diário Oficial da União (DOU), tornou pública as programações financeiras oriundas de emendas parlamentares executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social. A publicação assinada pelo Ministério da Cidadania, é referente ao exercício financeiro de 2020, bem como restos a pagar do exercício de 2019.

**CONSIDERANDO** Portaria MDS nº 124/2017 que Regulamenta os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, atinentes à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas e projetos sócio assistenciais, e das transferências voluntárias de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 580/2020 Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 378/2020 que trata dos passos para identificação dos sados - recursos extraordinários.

**CONSIDERANDO** que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar e dar o parecer do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São José de Sabugi – PB, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, confirmo que:

§ O objeto da programação de número Funcional Programática de número **08.244.5031.219G.0001** foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social na reunião de 05/09/2022 conforme registro constante da ata de nº 005/2022 e corresponde ao conteúdo submetido à apreciação do conselho e respectiva decisão no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

§ A (s) unidade (s) indicada (s) no Número da programação de número **251470120220002** estão em funcionamento e presta (m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

§ Afirmo ainda, que estou ciente de que a ata da reunião citada neste Termo deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de até 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério da Cidadania, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consulta-la.

§ DECLARO que as informações constantes neste Termo foram por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas, legítimas e de minha inteira responsabilidade, pelas quais me comprometo nos termos da lei, podendo ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Sabugi – PB, 05 de setembro de 2022.

**Maria Josiana Salustiano de Souza**  
Presidente do CMAS